PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Licença Ambiental

Licença Ambiental Simplificada nº 38/2024
Processo nº.0144991/2024

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRIMA,** com fulcro nas atribuições e competências delegadas pela Lei Municipal n° 2.525/2020, conforme as Leis Municipais n° 2.173/2010 e n° 2195/2011 e o regulamento dado pelo Decreto Municipal n° 10.634-A/2013 e, segundo consta no referido processo, **RESOLVE: Art. 1º -** Conceder a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA,** válida pelo prazo de **03 (três) anos,** a empresa **DERIVADOS DE PETROLEO TEUNA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 13**.**056**.**270/0001-66**,** localizada na Avenida Inácio Tosta Filho, nº 834, Centro, CEP: 45.600-201, Itabuna - BA, para operar a atividade de **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores,** mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes.

Parágrafo único – Esta licença foi **emitida em 11 de dezembro de 2024**, sendo **publicada na presente data**, e **produz efeitos retroativos à data de sua emissão**, com **validade correspondente a essa data**, ou seja, até **11 de dezembro de 2027**.

Itabuna, 05 de Junho de 2025